

LEI MUNICIPAL N.º 581/2000

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ENTIDADE QUE
ESPECIFICA.**

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 29 de Agosto de 2000, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, a Pastoral da Criança de Coronel Sapucaia, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede a Rua Fortunato de Oliveira, s/n, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.063.858/0001-02.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
EM 30 DE AGOSTO DE 2000.**


ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por
Afixação em 30.08.2000